

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 001/2015

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de União do Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 286/1996 e nº 958/2013, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final, nos termos do item 4.1 do edital nº 001/2015.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º. Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015:

I - Total de eleitores: 571

II - Total de votos válidos: 564

III - Total de votos em branco: 0

IV - Total de votos nulos: 07

Art. 2º. Total de votos por candidato:

Nome do candidato	Nº de votos	Classificação
Ivonete Adolfo Rosário	312	1º
Gilvania Monteiro Battistella	245	2º
Claudinei José Dalla Corte	243	3º
Francieli Colpani	238	4º
Marivone Maria Dala Riva Gonçalves	181	5º

Raquel Maria Simionato	179	6º
Enio Rogério Wojciechowski	177	7º
Sandra Aparecida Alessi Piana	169	8º
Teresinha Frassini Fiorese	161	9º
Vanuza Carla Belle	144	10º
Valcir Luiz Kuosinski	77	11º

Art. 3º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I - Ivonete Adolfo Rosário
- II - Gilvania Monteiro Battistella
- III - Claudinei José Dalla Corte
- IV - Francieli Colpani
- V - Marivone Maria Dala Riva Gonçalves

Art. 4º. Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I - Raquel Maria Simionato
- II - Enio Rogério Wojciechowski
- III - Sandra Aparecida Alessi Piana
- IV - Teresinha Frassini Fiorese
- V - Vanuza Carla Belle
- VI - Valcir Luiz Kuosinski

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar: titulares e suplentes dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2016, no prédio da Prefeitura Municipal de União do Oeste, situada à Avenida São Luiz – 531 – Centro de União do Oeste – SC.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

União do Oeste – SC, 05 de outubro de 2015

Pedro Antonio Trentim
Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente